

DECRETO N. 16.088, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 6.123.739,40.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.123.739,40 (seis milhões, cento e vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| GABINETE DO PREFEITO | | | |
|------------------------|--|--|--------------|
| 05.20 | Assessoria de Eventos Oficiais | | |
| 05.20-041220002.2.005 | Manutenção dos Eventos Oficiais | | |
| 05.20-3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 235.739,40 |
| 05.20-3.3.90.30 | Material de Consumo | | 1.000,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 40.10 | Secretaria Geral | | |
| 40.10-123610027.2.045 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 40.10-3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 4.621.000,00 |
| 40.10-3.3.90.39 - QESE | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 92.000,00 |
| 40.10-4.4.90.52 - QESE | Equipamentos e Material Permanente | | 900.000,00 |
| 40.10-3.3.90.30 - PNAE | Material de Consumo | | 274.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
|------------------------|--|--|--------------|
| 40.10 | Secretaria Geral | | |
| 40.10-123650025.2.042 | Creches Conveniadas | | |
| 40.10-3.3.50.43 | Subvenções Sociais | | 1.300.000,00 |
| 40.10-123060030.2.049 | Alimentação Escolar | | |
| 40.10-3.3.90.30 | Material de Consumo | | 1.300.000,00 |
| 40.10-3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 2.021.000,00 |
| 40.10-3.3.90.39 - PNAE | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 274.000,00 |
| 40.10-3.3.90.30 - QESE | Material de Consumo | | 992.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| SECRETARIA DE TURISMO | | |
|-----------------------|--|-----------|
| 94.10 | Secretaria Geral | |
| 94.10-236950075.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 94.10-3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 94.10-4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 14.707,00 |
| 94.10-3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.568,40 |
| 94.10-236950075.2.010 | Locação de Imóveis | |
| 94.10-3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 94.10-236950076.2.171 | Gestão e Fomento do Turismo Municipal | |
| 94.10-3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.880,00 |
| 94.10-3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.800,00 |
| 94.10-236950077.2.172 | Incentivo a Comercialização do Turismo | |
| 94.10-3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 87.087,00 |
| 94.10-236950078.2.173 | Divulgação do Turismo Municipal | |
| 94.10-3.3.90.30 | Material de Consumo | 47.697,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de setembro de 2014.

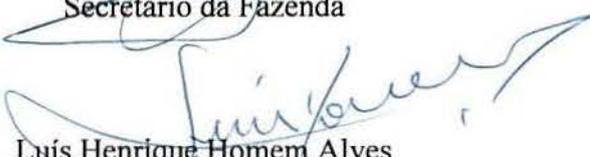


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa